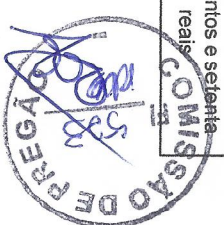


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3110.01/2017

OBJETO: Aquisição de generos alimentícios destinado a formação de cesta básicas para a concessão de benefícios eventuais vinculados a Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu-Ce

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD	VL.UNIT.	VL. UNIT POR EXTENSO	VL.TOTAL	VL. TOTAL POR EXTENSO
1	AGÜCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da seccarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser emperrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.	ITAGUARY	KG	3.000	R\$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
2	ARROZ BRANCO. Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/1/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.	ITAGUARY	KG	3.000	R\$ 3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 10.650,00	dez mil, seiscentos e cinquenta reais
3	BISCOITO DOCE POPULAR 400G. Biscoito ou bolacha doce tipo "Ao Leite". Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar-refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária: saco plástico com 400g. Acondicionados em caixas de papelão. Validade de no mínimo 06 a 01 ano.	ESTRELA	PCT	3.000	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
4	CAFÉ MOIDO TORRADO E MOIDO 250G. Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.	PURO	PCT	3.000	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
5	FARINHA DE MANDIOCA. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto, fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.	ITAGUARY	KG	3.000	R\$ 4,99	quatro reais e novecentos e novecentavos	R\$ 14.970,00	quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais



<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA Flocão de milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA) Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.</p>	MARATÁ	PCT	3.000	R\$ 2,50	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
<p>FEIJÃO CORDA DE PRIMEIRA - O produto deve seguir as exigências da lei federal Nº. 9972/00 decreto Nº. 6268 de 22/11/07 que institui a classificação de produtos vegetais. deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado ao mapa. produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 15% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). Embalagem primária: Saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 30kg.</p>	FIBRA	KG	3.000	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R\$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT 200GR. Enriquecido com as vitaminas: A,B,C e D e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g; não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.</p>	BOM DU LEITE	PCT	3.000	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
<p>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PCT 500GR. Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 10kg. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.</p>	BOM SABOR	PCT	3.000	R\$ 2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais
<p>MARGARINA VEGETAL. Produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, sal e corantes específicos. embalagem primária: pote plástico de 250 g. Contendo na embalagem data de fabricação e validade.</p>	PRIMOR	UND	3.000	R\$ 2,60	dois reais e sessenta centavos	R\$ 7.800,00	sete mil e oitocentos reais
<p>OLEO DE SOJA REFINADO. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação —Manter em local seco e longe de fonte de calor/ ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Com prazo de validade não inferior a 6 meses.</p>	SOYA	GF	3.000	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais



12	SARDINHA ENLATADA, LATA C/125GR. Sardinha ao molho de tomate enlatada, sem conservantes, conservada no próprio suco e molho de tomate. Embalada à vácuo, com peso líquido de 125g, acondicionadas em caixas de papelão lacrada e intactas contendo 24 unidades. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias.	NEVE	LATA	3.000	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
----	---	------	------	-------	----------	--------------	---------------	----------------

TOTAL		TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS		R\$		R\$		37.470,00
VALOR TOTAL DOS LOTES		TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS		R\$		R\$		37.470,00

Banco do Brasil: Agência:1702-7 Conta Corrente: 127887-8
 Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias
 Frete: Cif

Fortaleza, ce 13 de Novembro de 2017

Francisco Adriano de Sousa
 13.403.884/0001-77
 Franc.sco Adriano de Sousa
 CPF: 6.73.947.973-20
 Socio/Adm.istrador



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]





Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tururu-Ce
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3110.01/2017

A EMPRESA COMERCIAL ELLEN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.403.8840001/77, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, srº Francisco Adriano de Sousa, portador da carteira de identidade nº 1585744603 SSP/BA e CPF nº 870.947.973-20. DECLARA, para os devidos fins de direito especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Tururu, Estado do Ceará, que:

DECLARA, para os devidos fins de direito, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da lei 10.520/02

DECLARA, para os devidos fins de direito, que Concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

DECLARA que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, a partir da data de recebimento da ordem de compra.

DECLARA que nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, Previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, Seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive margem de lucro.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza - Ce, 13 de Novembro de 2017

Francisco Adriano de Sousa
13.403.884/0001-77
Francisco Adriano de Sousa
CPF: 870.947.973-20
Socio/Administrador